



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 233/2023 – CPLC

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GARANHUNS E DO OUTRO A EMPRESA LM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DESCREVEM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, entidade de direito público interno, sediado na Av. Santo Antônio, 126 - Centro, Garanhuns, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.303.906/0001-00, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, o **Sr. Sinval Rodrigues Albino**, inscrita sob o CPF nº 024.886.784-90, RG: 5.354.930 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Dr. Jair de Melo Aguiar, 104 – Residencial Cidade das Flores – Severino Moraes Filho – Garanhuns /PE, CEP: 55299-836.

CONTRATADA: LM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Projetada I, s/n, Quadra B, Lote 8, Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns/PE, CEP 55.293-000, inscrita no CNPJ sob o no 46.360.858/0001-68, neste ato, representada pelo Sr. Luís Henrique Moraes de Carvalho, brasileiro, Empresário, inscrito no CPF sob o no 104.594.744-05.

CONSIDERANDO, os motivos declarados no **Ofício nº 217/2024 – SIOSP**, da lavra da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, datado de 14 de Março 2024, bem como o conteúdo do Parecer Jurídico, emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia **14 de Março de 2024**, no qual opina pelo deferimento do referido termo.

CONSIDERANDO, os motivos declarados na Justificativa Técnica elaborada pela Engenheira Designada pelo Município, o **Sra. Maria Krycia Costa de Oliveira** – CREA/PE nº 181927099-8, inclusa nos autos.

CONSIDERANDO, que existem serviços que precisam ser concluídos, a prorrogação de prazo contratual por igual período, ou seja, 60 (sessenta) dias, é necessária para que seja viabilizada a conclusão dos demais atos administrativos dentro do prazo de vigência do contrato, bem como, da obra do objeto do contrato, alcançando assim o interesse público desejado.

RESOLVEM, com fundamento no art. 57, II, §1º, II, §2º da Lei nº 8.666/93, aditar o **Contrato nº 223/2023**, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA LOCALIZADA NA AV. BARÃO DE NAZARÉ, BAIRRO DE SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE**, firmado em 06 de Novembro de 2023, com data da assinatura da Ordem de Serviço em 15 de Janeiro de 2024, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo contratual por **60 (sessenta) dias**, contados a partir de 16 de Março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 15 de Março de 2024.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE
CNPJ Nº 11.303.906/0001-00
SINVAL RODRIGUES ALBINO
CPF Nº 024.886.784-90
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA:

**LUIS HENRIQUE MORAES DE
CARVALHO:10459474405**

Assinado de forma digital por LUIS
HENRIQUE MORAES DE
CARVALHO:10459474405
Dados: 2024.03.25 07:45:48 -03'00'

LM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 46.360.858/0001-68
LUÍS HENRIQUE MORAES DE CARVALHO
CPF Nº 104.594.744-05
REPRESENTANTE LEGAL